



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.208/2022.

Monte Azul Paulista, 05 de Abril de 2022.

Senhor Presidente:

Em atenção ao seu OFÍCIO nº 020, de 22/03/2022, vimos por meio deste encaminhar à Vossa Excelência, RESPOSTAS às INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS de autoria dos Senhores Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, como segue abaixo:

INDICAÇÃO Nº.079 - Informamos aos Ilustres Vereadores que estamos em estudos junto aos nossos Secretários Municipais para que providencias sejam tomadas com urgência, inclusive já efetuamos contatos com o SENAI de Sertãozinho para viabilidade e parcerias e cursos de aprendizado aos jovens de nosso município;

INDICAÇÃO Nº 080 - Encaminhamos para o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito para estudos e viabilidade do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº 081 - Informamos aos Ilustres vereadores que já foi elaborado um projeto para revitalização da referida Praça, cujo valor das obras faz parte de recursos aprovados pelos senhores vereadores, sendo que esses recursos serão liberados pelo Banco do Brasil;

INDICAÇÃO Nº 082 - Informamos aos Ilustres Vereadores que a solicitação será atendida, conforme projeto e recursos financeiros aprovados pelos senhores vereadores, sendo esses recursos advém da Agência de Fomento DESENVOLVE SP.

INDICAÇÃO Nº 083 - Informamos aos Ilustres Vereadores que recentemente na inauguração da CEMEI "Dna.Melica" no Bairro Centenário, nosso atual Governador Rodrigo Garcia prometeu recursos financeiros no valor de 3 à 4 milhões de reais para realização das obras de recapeamento, que compreende não só o trecho citado como também até a rodovia Armando Sales de Oliveira, sendo esses recursos advém de recursos à Fundos Perdidos, sem custo para o município;

INDICAÇÃO Nº 084 - Informamos aos nobres Vereadores, conforme já respondemos ao Requerimento nº 004 dessa Casa de Leis, que estamos aguardando **deferimento** dos documentos protocolados junto ao C.D.H.U.

INDICAÇÃO Nº 085 - Informamos aos Ilustres Vereadores que está sendo elaborado um Projeto onde pretendemos investir um valor de R\$.380.000,00, sendo esse projeto com pista de caminhada, campo de futebol, quadra de areia e área verde de convivência;

CÂMERA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - PAULOSENI 15:41 22/04/2022 000001888



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICAÇÃO Nº 086 – Informamos aos Ilustres Vereadores que referidas obras já estão sendo realizadas, já foi reformado os banheiros, o vestiário dos árbitros, pintura sendo feita, como tantos outros reparos serão realizados;

INDICAÇÃO Nº 087 – Encaminhamos para os Secretários Municipais de Obras e Urbanismo, e Saúde para estudos e avaliação da obra e possibilidades do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº 088 – Informamos aos Ilustres Vereadores que estamos aguardando a renovação de licença emitida pela CETESB para dar início ao processo licitatório;

INDICAÇÃO Nº 089 – Informamos aos Ilustres Vereadores que referida obra já está sendo realizada;

INDICAÇÃO Nº 090 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para estudos e avaliação da obra e possibilidades do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº 091 – Informamos aos Ilustres Vereadores que o local da referida obra já foi apreciada pela engenharia da Prefeitura Municipal, porém não é uma simples galeria que irá resolver o problema das águas pluviais, quando foi construído as galerias no Jardim São Sebastião a tubulação começou com um metro de diâmetro e após trinta metros de distância reduziu-se para sessenta centímetros de diâmetro, uma vazão muito pequena para o grande volume de águas pluviais que se acumulam no local, portanto para se resolver o problema será necessário trocar a tubulação para um metro e meio de diâmetro e isso se torna inviável devido à complexidade da obra;

INDICAÇÃO Nº 092 – Informamos aos Ilustres Vereadores que referidas obras já foram licitadas e já estão sendo realizadas, não só no local indicado, como também em outros locais do município;

INDICAÇÃO Nº 093 - Informamos aos Ilustres Vereadores que referida obra já está sendo realizada;

INDICAÇÃO Nº 094 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para realização das obras; Quanto às instruções aos funcionários que operam as máquinas que recolhem os entulhos, providências serão tomadas para que não mais aconteçam esse tipo de ocorrência;

INDICAÇÃO Nº 095 – Informamos aos Ilustres Vereadores que já está sendo realizado uma licitação, onde será mais breve possível realizado referida obra;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICAÇÃO Nº 096 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para estudos e avaliação da obra e possibilidades do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº 097 – Encaminhamos para os Secretários Municipais de Segurança e Trânsito e de Obras e Urbanismo, para estudos e viabilidade do atendimento da solicitação, sendo que referida Avenida passará por reformas e nesse local indicado será um deles;

INDICAÇÃO Nº 098 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para estudos e avaliação dos reparos das obras, bem como a verificação da climatização do local, para que possamos analisar as possibilidades do atendimento;

INDICAÇÃO Nº 099 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para estudos e avaliação dos materiais para atendimento da solicitação, aproveitamos também para informar os senhores vereadores que esses reparos de iluminação pública, será realizado ao redor total do Hospital Senhor Bom Jesus;

INDICAÇÃO Nº 100 – Encaminhamos para os Secretários Municipais de Segurança e Trânsito e de Obras e Urbanismo, para estudos e viabilidade do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº 101 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para estudos e avaliação da obra e possibilidades do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº 102 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para reparos da referida ponte, sendo que nessa estrada já foram reparadas duas pontes, essa solicitada na referida indicação será a próxima;

INDICAÇÃO Nº 103 – Informamos aos Ilustres Vereadores que referidos serviços já foram executados;

INDICAÇÃO Nº 104 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para execução dos serviços;

INDICAÇÃO Nº 105 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, bem como Informar aos nobres Vereadores que estamos aguardando aprovação do DETRAN para instalação dos referidos semáforos;

INDICAÇÃO Nº 106 – Encaminhamos para os Secretários Municipais de Obras e Urbanismo e do Meio Ambiente, para estudos e viabilidade do atendimento da solicitação

INDICAÇÃO Nº 107 – Encaminhamos ao Superintendente do SAEMAP, para estudos e viabilidade do atendimento da solicitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

INDICAÇÃO Nº 108 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e do Meio Ambiente para avaliação dos serviços e possibilidades do atendimento;

INDICAÇÃO Nº 109 – Informamos aos Ilustres Vereadores que o solicitado já consta em nosso cronograma de obras e que essas indicadas serão inclusas no cronograma licitatório;

INDICAÇÃO Nº 110 – Encaminhamos para às Secretárias Municipais de Esportes e Saúde para avaliação e possibilidades do atendimento;

INDICAÇÃO Nº 111 – Informamos ao nobre Vereador que referida solicitação é do conhecimento de todos os munícipes que essa obrigação de fiscalização de trânsito de veículos em alta velocidade, som alto e rebaixados fora do padrão, fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Polícia Militar, Polícia Civil, e Guarda Civil Municipal, quanto às pinturas e visibilidade dos obstáculos (lombadas), faixa de pedestres e sinalização de solo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

INDICAÇÃO Nº 112 – Encaminhamos para o Secretário Municipal do Meio Ambiente, para estudos e viabilidade do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº 113 – Encaminhamos para o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo para avaliação das obras e possibilidades do atendimento;

INDICAÇÃO Nº 114 – Encaminhamos para o Comandante da Guarda Civil Municipal para estudos e viabilidade do atendimento da solicitação;

INDICAÇÃO Nº 115 – Informamos aos Ilustres Vereadores que o solicitado já consta do nosso cronograma de trabalho, onde já existe um convênio em andamento para realização de várias obras no local;

REQUERIMENTO Nº 009: Segue anexo Relação de Cargos, Funções e Empregos, do funcionalismo público desta Prefeitura Municipal, data base 31/03/2022, fornecidos pelo RH da Prefeitura Municipal;

REQUERIMENTO Nº 010 – Informamos aos Ilustres Vereadores que os reparos e troca de lâmpadas na Avenida Antônio Borges de Queiróz, Via de acesso Sebastião Fioreze e Avenida Moacyr Alves de Lima, já está sendo realizado os trabalhos, bem como em todas às Avenidas da cidade;

REQUERIMENTO Nº 011 – Segue anexo Relação dos cargos e empregos do funcionalismo público desta Prefeitura Municipal em data de Dezembro de 2018, bem como de Dezembro de 2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

REQUERIMENTO Nº 014 - Informamos aos nobres Edis, que essa Administração esta realizando estudos para habilitar mais esse benefício aos servidores públicos de nossa municipalidade;

REQUERIMENTO Nº 015 - Encaminhamos para a Secretária Municipal de Educação para estudos e viabilidade do atendimento da solicitação;

REQUERIMENTO Nº 016 - Informamos aos Ilustres Vereadores que não existe qualquer processo de municipalização do Hospital Senhor Bom Jesus. O que ocorreu foi uma intervenção por parte do município, seguindo todas as regras necessárias;

REQUERIMENTO Nº 017 - Encaminhamos para o Secretário Municipal do Meio Ambiente, para esclarecimentos sobre a solicitação;

REQUERIMENTO Nº 018 - Encaminhamos para a Secretária Municipal de Saúde para que a mesma preste as devidas informações;

REQUERIMENTO Nº 019 - Informamos aos Ilustres vereadores que a Lagoa de Tratamento de Esgoto, se encontra em fase de testes, onde foram testados os motores, bem como o gerador. Foi acionada a CPFL para que seja ligado a energia no local. Os emissários do lado Sul, já estão completos, faltando apenas os emissários do lado Norte que passarão por via área por uma extensão de 70 metros. Tempo previsto para o término é de no máximo 60 dias;

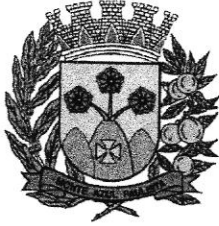
Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:1186572
1832

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS SANTOS:11865721832
Dados: 2022.04.12 14:42:19
-03'00'

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

AO
EXMO. SENHOR
Dr. **MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO,**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

REQUERIMENTO Nº 11 / 2022

CONSIDERANDO que existe uma demanda por criação de cargos em tramitação nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que precisamos saber como estão as finanças do município, dentre outras prerrogativas que devemos analisar para votar tais matérias;

REQUEREMOS à Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário e observadas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este nos envie informações sobre a quantidade de cargos que existia na Prefeitura Municipal, em 2018, quando o Prefeito Marcelo Otaviano dos Santos assumiu os trabalhos e agora, em novembro de 2021. Esta comparação é necessária para que esta Casa de Leis possa estudar impactos orçamentários, bem como investigar o equilíbrio das finanças públicas do Executivo.

Monte Azul Paulista, 13 de março de 2022.


WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO


RICARDO SANCHES LIMA
vereadores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

Remuneração dos Agentes Políticos e Administrativos

EDITAL

O Executivo municipal, para os fins do § 6º do Art. 39 da Constituição Federal do Brasil, TORNA PÚBLICO o valor estabelecido em Lei para a remuneração básica dos Agentes Políticos e Servidores Municipais deste poder, conforme a relação seguinte, com base em **Dezembro de 2018**.

NOMENCLATURA

Prefeito Municipal	R\$ 17.137,69	Lei municipal 2.208/19	1
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 5.086,47	Lei municipal 2.208/19	1

Agente Administrativo de Saúde	1.240,18	2 – Lei 2.105/18	12
Agente Administrativo I	1.710,70	6 – Lei 2.105/18	14
Agente Administrativo II	2.775,23	9 - Lei 2.105/18	15
Agente Comunitário de saúde	1.400,00	Lei fed. 13.708/18	26
Agente Controle de Vetores	1.400,00	Lei fed. 13.708/18	11
Agente de Almoxarifado	1.710,70	6 – Lei 2.105/18	1
Agente de Cozinha	1.338,25	1 – Lei 2.105/18	23
Agente de Organização Escolar I	1.338,25	2 – Lei 2.105/18	11
Agente de Organização Escolar II	1.338,25	3 – Lei 2.105/18	8
Agente de Saúde	1.338,25	2 – Lei 2.105/18	6
Agente de Serviços de Ensino Infantil	1.338,25	3 – Lei 2.105/18	1
Agente de Serviços Escolar	1.338,25	1 – Lei 2.105/18	21
Agente de Serviços Gerais	1.338,25	1 – Lei 2.105/18	39
Agente de Serviços I	1.338,25	2 – Lei 2.105/18	39
Agente de Serviços II	1.338,25	3 – Lei 2.105/18	11
Agente de Serviços III	1.338,25	4 – Lei 2.105/18	13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

Agente de Trânsito	1.338,25	3 – Lei 2.105/18	2
Agente de Vigilância Sanitária	1.710,70	6 – Lei 2.105/18	1
Agente Fiscal	2.363,15	8 – Lei 2.105/18	3
Agente Mecânico	1.596,40	5 – Lei 2.105/18	1
Agente Mecânico Auto Elétrico	1.456,29	5 – Lei 2.105/18	0
Assessor Jurídico	1.796,55	6 - Lei 2.105/18	0
Assistente Social	1.710,70 (20h) 2.363,15 (30h),	6 - Lei 2.105/18 8 - Lei 2.105/18	1 3
Atendente Consultório Dentário	1.456,29	5 – Lei 2.105/18	4
Auxiliar de Campo	1.338,25	3 – Lei 2.105/18	2
Auxiliar de Creche	1.338,25	3 – Lei 2.105/18	36
Auxiliar de Enfermagem	1.226,20	2 – Lei 2.105/18	2
Bibliotecário	1.710,70 (20h) 2.775,23 (40h)	6 – Lei 2.105/18 9 – Lei 2.105/18	0 1
Confeiteiro	1.338,25	3 – Lei 2.105/18	1
Contador	3.260,64	10 – Lei 2.105/18	0
Dentista	2.363,15 (20h) 4.726,27 (40h)	8 - Lei 2.105/18 8A – Lei 2.105/18	5 2
Educador Recreativo	1.338,25	2 – Lei 2.105/18	3
Enfermeiro	2.010,38 (20 hs) 2.363,15 (30 hs) 2.775,23 (40 hs)	7 - Lei 2.105/18 8 - Lei 2.105/18 9 - Lei 2.105/18	1 0 13
Engenheiro Agrônomo	5.550,46 (40h)	9 - Lei 2.105/18	1
Engenheiro Civil	2.336,51 (20h)	8 - Lei 2.105/18	2
Engenheiro de Alimentos	2.743,95	9 - Lei 2.105/18	1
Farmacêutico	1.987,72 (20hs) 2.336,51 (30 hs) 2.743,95 (40hs)	7 - Lei 2.105/18 8 - Lei 2.105/18 9 - Lei 2.105/18	1 0 1
Fisioterapeuta	1.987,72 (20hs)	7 - Lei 2.105/18	0
Fonoaudiólogo	1.987,72 (20hs); 2.336,51 (30hs)	7 - Lei 2.105/18 8 - Lei 2.105/18	0 1
Gestor de Compras	3.223,89	10 - Lei 2.105/18	0
Gestor de Finanças	3.223,89	10 - Lei 2.105/18	1
Gestor de Pessoas	3.223,89	10 - Lei 2.105/18	1
Gestor de Tributos	3.223,89	10 - Lei 2.105/18	0
Guarda Municipal	1.439,88	5 – Lei 2.105/18	29
Médico Cardiologista	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	1 0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

Médico Clínico Geral	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	1 0
Medico Cirurgião Geral	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 0
Médico Dermatologista	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 0
Médico do Trabalho	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs))	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	1 0
Médico Endocrinologista	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 0
Médico Ginecologista	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	4 0
Médico Neurologista	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 0
Médico Oftalmologista	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 0
Médico Ortopedista	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 1
Médico Otorrinolaringologista	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 0
Médico Pediatra	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	3 0
Médico Plantonista	1.002,65 (12h)	Lei 2.105/18	3
Medico PSF	9.753,07	11 – Lei 2.105/18	1
Médico Psiquiatra	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 0
Médico Sanitarista	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 0
Médico Urologista	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 0
Médico-Auditor Sec. de Saúde	3.223,89 (20hs) 6.447,78 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10A – Lei 2.105/18	0 0
Mestre de Obras	1.439,88	5 – Lei 2.105/18	0
Motorista	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	51
Nutricionista	1.987,72 (20hs) 2.743,95 (40 hs)	7 - Lei 2.105/18 9 – Lei 2.105/18	1 0
Operador de Máquinas Pesadas	1.439,88	5 – Lei 2.105/18	3
Padeiro	1.226,20	Lei 2.105/18	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

PEB I	12,53 h/aula	2A – Lei 1.555/08	49
PEB II – Ciências	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	2
PEB II – Educação Artística	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	7
PEB II – Educação Especial	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	7
PEB II – Educação Física	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	5
PEB II – Espanhol	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	1
PEB II – Geografia	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	2
PEB II – História	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	3
PEB II – Inglês	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	4
PEB II – Judô	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	1
PEB II – Matemática	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	4
PEB II – Música	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	2
PEB II – Português	13,16 h/aula	3A – Lei 1.555/08	5
Procurador Jurídico	3.223,89 (20h) 6.447,78 (40h)	10 - Lei 2.105/18 10A-Lei 2.105/18	2 2
Professor Adjunto	10,86 h/aula	1A - Lei 1.555/08	11
Professor de Atividades Complementares	2.455,35	01-A – Lei 1.555/08	22
Professor de Creche	2.455,35	01-A – Lei 1.555/08	42
Professor de Educação Infantil	12,53h/aula	2A – Lei 1.555/08	28
Psicólogo	1.987,72 (20hs) 2.336,51 (30 hs) 2.743,95 (40hs)	7 - Lei 2.105/18 8 - Lei 2.105/18 9 - Lei 2.105/18	2 0 2
Secretário de Escola	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	6
Técnico Agrícola	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	3
Técnico de Enfermagem	1.439,88	5 – Lei 2.105/18	22
Técnico de Segurança do Trabalho	2.336,51	8 – Lei 2.105/18	1
Técnico em Informática	1.439,88 (20hs) 1.691,42(30hs) 1.987,72(40hs)	5 – Lei 2.105/18 6 – Lei 2.105/18 7 – Lei 2.105/18	1 0 0
Telefonista	1.226,20	4 - Lei 2.105/18	3
Terapeuta Ocupacional	2.336,51	8 - Lei 2.105/18	0
Veterinário	2.336,51	8 - Lei 2.105/18	0

Comandante da Guarda	2.336,51	8 – Lei 2.105/18	1
----------------------	----------	------------------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

Coordenador Pedagógico	Salário base + gratificação	Anexo III – Lei 1.555/08	0
Diretor Administrativo	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Bem Estar e Habitação	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Compras e Licitações	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Farmácia e Suprimentos	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Finanças	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Fiscalização e Posturas	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Informática	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Manutenção da Frota Pública	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Planejamento e Projetos	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Projetos	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Recursos Humanos	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Saúde Odontológica	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Segurança	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Serviço Social	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Tesouraria	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Trânsito	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Transportes	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Tributos	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Unidade de Saúde	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Escola	3.070,64	5A – Lei 1.555/08	0
Vice Diretor de Escola	Salário base + gratificação	Anexo III – Lei 1.555/08	0
Ouvidor	1.691,42	6 – Lei 2.105/18	1
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	0
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

Secretário Municipal de Cultura e Turismo	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Educação	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Esportes	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Gestão Pública	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Governo	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Saúde	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	4.943,60	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Subprefeito Distrito de Marcondésia	4.943,60	Art. 8º Parágrafo Único – Lei 1.828/13	0
Supervisor de Ensino	Salário base + gratificação	Anexo III – Lei 1.555/08	0

Monte Azul Paulista, 22 de janeiro de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito de Monte Azul Paulista-SP

MÁRIO APARECIDO DA CRUZ
Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

Remuneração dos Agentes Políticos e Administrativos

EDITAL

O Executivo municipal, para os fins do § 6º do Art. 39 da Constituição Federal do Brasil, TORNA PÚBLICO o valor estabelecido em Lei para a remuneração básica dos Agentes Políticos e Servidores Municipais deste poder, conforme a relação seguinte, com base em **Dezembro de 2021**.

NOMENCLATURA

Prefeito Municipal	R\$ 17.137,69	Lei municipal 2.208/19	1
Vice-Prefeito Municipal	R\$ 5.086,47	Lei municipal 2.208/19	1

Agente Administrativo de Saúde	1.391,78	2 – Lei 2.105/18	11
Agente Administrativo I	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	13
Agente Administrativo II	2.886,24	9 - Lei 2.105/18	14
Agente Comunitário de saúde	1.400,00	Lei fed. 13.708/18	25
Agente Controle de Vetores	1.400,00	Lei fed. 13.708/18	11
Agente de Almoxarifado	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Agente de Cozinha	1.391,78	1 – Lei 2.105/18	22
Agente de Organização Escolar I	1.391,78	2 – Lei 2.105/18	11
Agente de Organização Escolar II	1.391,78	3 – Lei 2.105/18	8
Agente de Saúde	1.391,78	2 – Lei 2.105/18	6
Agente de Serviços de Ensino Infantil	1.391,78	3 – Lei 2.105/18	1
Agente de Serviços Escolar	1.391,78	1 – Lei 2.105/18	20
Agente de Serviços Gerais	1.391,78	1 – Lei 2.105/18	40
Agente de Serviços I	1.391,78	2 – Lei 2.105/18	35
Agente de Serviços II	1.391,78	3 – Lei 2.105/18	21
Agente de Serviços III	1.391,78	4 – Lei 2.105/18	16
Agente de Trânsito	1.391,78	3 – Lei 2.105/18	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

Agente de Vigilância Sanitária	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Agente Fiscal	2.457,68	8 – Lei 2.105/18	3
Agente Mecânico	1.514,54	5 – Lei 2.105/18	0
Agente Mecânico Auto Elétrico	1.514,54	5 – Lei 2.105/18	0
Ajudante de Eletricista	1.391,78	4B – Lei 2.177/19	0
Assessor Jurídico	1.779,13	6 - Lei 2.105/18	0
Assistente Social	1.779,13 (20h) 2.457,68 (30h),	6 - Lei 2.105/18 8 - Lei 2.105/18	1 6
Atendente Consultório Dentário	1.514,54	5 – Lei 2.105/18	4
Auxiliar de Campo	1.391,78	3 – Lei 2.105/18	2
Auxiliar de Creche	1.391,78	3 – Lei 2.105/18	37
Auxiliar de Enfermagem	1.391,78	2 – Lei 2.105/18	1
Bibliotecário	1.779,13 (20h) 2.886,24 (40h)	6 – Lei 2.105/18 9 – Lei 2.105/18	0 1
Confeiteiro	1.391,78	3 – Lei 2.105/18	1
Contador	3.391,07	10 – Lei 2.105/18	1
Dentista	2.457,68 (20h) 4.915,32 (40h)	8 - Lei 2.105/18 8A – Lei 2.105/18	4 2
Educador Recreativo	1.391,78	2 – Lei 2.105/18	2
Eletricista	1.933,69	6C – Lei 2.177/19	0
Enfermeiro	2.090,80 (20 h) 2.457,68 (30 h) 2.886,24 (40 h)	7 - Lei 2.105/18 8 - Lei 2.105/18 9 - Lei 2.105/18	1 0 8
Engenheiro Agrônomo	5.772,48 (40h)	9A - Lei 2.105/18	1
Engenheiro Civil	2.886,24 (20h)	9 - Lei 2.105/18	2
Engenheiro de Alimentos	5.778,48 (40 h)	9A - Lei 2.105/18	1
Farmacêutico	2.090,80 (20 h) 2.457,68 (30 h) 2.886,24 (40 h)	7 - Lei 2.105/18 8 - Lei 2.105/18 9 - Lei 2.105/18	1 0 1
Fisioterapeuta	2.090,80 (20 h)	7 - Lei 2.105/18	0
Fonoaudiólogo	2.090,80 (20 h) 2.457,68 (30 h)	7 - Lei 2.105/18 8 - Lei 2.105/18	1 0
Gestor de Compras	3.391,07	10 - Lei 2.105/18	0
Gestor de Finanças	3.391,07	10 - Lei 2.105/18	1
Gestor de Pessoas	3.391,07	10 - Lei 2.105/18	1
Gestor de Tributos	3.391,07	10 - Lei 2.105/18	0
Guarda Municipal	1.514,54	5 – Lei 2.105/18	28
Médico Cardiologista	3.391,07 (20hs)	10 – Lei 2.105/18	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

	6.782,13 (40hs)	10AA–Lei 2.105/18	0
Médico Clínico Geral	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	1 0
Medico Cirurgião Geral	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0
Médico Dermatologista	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0
Médico do Trabalho	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0
Médico Endocrinologista	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0
Médico Ginecologista	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	4 0
Médico Neurologista	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0
Médico Oftalmologista	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0
Médico Ortopedista	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 2
Médico Otorrinolaringologista	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0
Médico Pediatra	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	3 0
Médico Plantonista	1.054,64 (12 h)	Lei 2.105/18	3
Medico PSF	10.258,82	11 – Lei 2.105/18	1
Médico Psiquiatra	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0
Médico Sanitarista	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0
Médico Urologista	3.391,07 (20hs) 6.782,13 (40hs)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0
Mestre de Obras	1.514,54	5 – Lei 2.105/18	0
Motorista	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	52
Nutricionista	2.090,80 (20 h) 2.886,24 (40 h)	7 - Lei 2.105/18 9 – Lei 2.105/18	1 0
Operador de Máquinas Pesadas	1.660,26	5B – Lei 2.105/18	3
Padeiro	1.391,78	4 - Lei 2.105/18	1
PEB I	14,43 h/aula	2A – Lei 1.555/08	46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

PEB II – Ciências	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	2
PEB II – Educação Artística	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	7
PEB II – Educação Especial	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	7
PEB II – Educação Física	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	4
PEB II – Espanhol	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	1
PEB II – Geografia	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	2
PEB II – História	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	3
PEB II – Inglês	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	3
PEB II – Judô	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	1
PEB II – Matemática	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	4
PEB II – Música	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	2
PEB II – Português	14,43 h/aula	3A – Lei 1.555/08	6
Procurador Jurídico	3.391,07 (20 h) 6.782,13 (40 h)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	2 2
Professor Adjunto	14,43 h/aula	1A - Lei 1.555/08	11
Professor de Atividades Complementares	2.886,24	01-A – Lei 1.555/08	22
Professor de Creche	2.886,24	01-A – Lei 1.555/08	42
Professor de Educação Infantil	14,43 h/aula	2A – Lei 1.555/08	19
Psicólogo	2.090,80 (20 h) 2.457,68 (30 h) 2.886,24 (40 h)	7 - Lei 2.105/18 8 - Lei 2.105/18 9 - Lei 2.105/18	2 0 3
Secretário de Escola	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	7
Técnico Agrícola	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	2
Técnico de Enfermagem	1.514,54	5 – Lei 2.105/18	22
Técnico de Segurança do Trabalho	2.457,68	8 – Lei 2.105/18	1
Técnico em Informática	1.514,54 (20hs) 1.779,13 (30hs) 2.090,80 (40hs)	5 – Lei 2.105/18 6 – Lei 2.105/18 7 – Lei 2.105/18	1 0 0
Telefonista	1.391,78	4 - Lei 2.105/18	3
Terapeuta Ocupacional	2.457,68	8 - Lei 2.105/18	0
Veterinário	2.457,68	8 - Lei 2.105/18	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

Comandante da Guarda	2.457,68	8 – Lei 2.105/18	1
Coordenador Pedagógico	Salário base + gratificação	Anexo III – Lei 1.555/08	0
Diretor Administrativo	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	5
Diretor de Apoio à Criança e Adolescente	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Bem Estar e Habitação	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Compras e Licitações	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Eventos e Atividades Culturais	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Farmácia e Suprimentos	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Finanças	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Fiscalização e Posturas	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Informática	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Manutenção da Frota Pública	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Planejamento e Projetos	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Projetos	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Projetos Cíveis e Desenvolvimento Urbanístico	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Recursos Humanos	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Saúde Odontológica	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Segurança	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Serviço Social	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Tesouraria	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Trânsito	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Transportes	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	0
Diretor de Tributos	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Diretor de Unidade de Saúde	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	3
Diretor de Escola	3.193,47	5A – Lei 1.555/08	0
Vice Diretor de Escola	Salário base + gratificação	Anexo III – Lei 1.555/08	0
Médico-Auditor Sec. de Saúde	3.391,07 (20 h) 6.782,13 (40 h)	10 – Lei 2.105/18 10AA–Lei 2.105/18	0 0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9505

Ouvidor	1.779,13	6 – Lei 2.105/18	1
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Educação	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Esportes	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Gestão Pública	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Governo	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Saúde	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	5.086,47	Art. 1º - Lei 2.053/16	1
Subprefeito Distrito de Marcondésia	5.086,47	Art. 8º Parágrafo Único – Lei 1.828/13	1
Supervisor de Ensino	Salário base + gratificação	Anexo III – Lei 1.555/08	0

Monte Azul Paulista, 14 de Janeiro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito de Monte Azul Paulista-SP

DANIELLA MORAES DE NORONHA GUIMARÃES
Secretária de Gestão Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramontezul.sp.gov.br

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

REQUERIMENTO Nº 09 / 2022

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento dos vereadores algumas questões relativas aos funcionários públicos municipais concursados e comissionados;

CONSIDERANDO que também nos foi questionado sobre a concessão do cartão alimentação;

CONSIDERANDO que, para responder adequadamente aos questionadores precisamos de informações precisas sobre o assunto,

REQUEREMOS à Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário e observadas as formalidades legais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este peça que o setor de Recursos Humanos, nos envie informações acerca da quantidade de funcionários públicos da Prefeitura Municipal que atuam em cargos efetivos, em comissão e quantos são aqueles que tem direito ao cartão alimentação, tanto concursados quanto comissionados.

Monte Azul Paulista, 13 de março de 2022.

WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES

RICARDO SANCHES LIMA

MARDQUEU SILVIO FRANCA FILHO

vereadores

**MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

Praça Rio Branco, 86, Centro. Monte Azul Paulista-SP

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Data Base

31/03/2022

Página 1 de 3

11/04/2022

Relação de Cargos, Funções e Empregos

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0151-AGENTE ADMINISTRATIVO DE SAUDE	0	0	0	0	0	0	15	6	21	0	0	0
0152-AGENTE ADMINISTRATIVO I	0	0	0	0	0	0	11	7	18	0	0	0
0153-AGENTE ADMINISTRATIVO II	0	0	0	0	0	0	17	1	18	0	0	0
0058-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0	0	0	0	0	0	25	22	47	0	0	0
0154-AGENTE CONTROLE DE VETORES	0	0	0	0	0	0	11	0	11	0	0	0
0155-AGENTE DE ALMOXARIFADO	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0
0156-AGENTE DE COZINHA	0	0	0	0	0	0	29	4	33	0	0	0
4056-AGENTE DE FISCALIZACAO AMBIENTAL	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
0160-AGENTE DE SAUDE	0	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	0
0157-AGENTE DE SERV ENS INFANTIL	0	0	0	0	0	0	1	23	24	0	0	0
2161-AGENTE DE SERVICO ESCOLAR	0	0	0	0	0	0	20	40	60	0	0	0
2294-AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	0	0	0	0	0	0	48	17	65	0	0	0
0162-AGENTE DE SERVICOS I	0	0	0	0	0	0	35	55	90	0	0	0
0163-AGENTE DE SERVICOS II	0	0	0	0	0	0	25	14	39	0	0	0
0164-AGENTE DE SERVICOS III	0	0	0	0	0	0	15	12	27	0	0	0
0299-AGENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	2	2	4	0	0	0
0165-AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	0	0	0	0	0	0	1	8	9	0	0	0
0167-AGENTE FISCAL	0	0	0	0	0	0	3	1	4	0	0	0
0168-AGENTE MECANICO	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0
0169-AGENTE MECANICO AUTO ELETRICO	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
0158-AGENTE ORGANIZACAO ESCOLAR I	0	0	0	0	0	0	10	7	17	0	0	0
0159-AGENTE ORGANIZACAO ESCOLAR II	0	0	0	0	0	0	8	2	10	0	0	0
4050-AJUDANTE DE ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
0288-ASSESSOR JURIDICO	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	0	0
0170-ASSISTENTE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	6	2	8	0	0	0
4004-ATENDENTE CONSUL DENTARIO	0	0	0	0	0	0	5	15	20	0	0	0
0171-AUXILIAR DE CAMPO	0	0	0	0	0	0	2	2	4	0	0	0
0319-AUXILIAR DE CRECHE	0	0	0	0	0	0	37	0	37	0	0	0
0172-AUXILIAR DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0	1	14	15	0	0	0
0173-BIBLIOTECARIO	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0
0232-COMANDANTE DA GUARDA	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0
0115-CONFEITEIRO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
0039-CONSELHEIRO TUTELAR	0	0	0	4	1	5	0	0	0	1	-1	0
0174-CONTADOR	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
0240-COORDENADOR PEDAGOGICO	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0	0	0
0175-DENTISTA	0	0	0	0	0	0	9	8	17	0	0	0
4032-DIRETOR ADMINISTRATIVO	0	0	0	6	5	11	0	0	0	0	0	0
4017-DIRETOR DE APOIO A CRIANÇA E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4033-DIRETOR DE BEM ESTAR E HABITAÇÃO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4019-DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4061-DIRETOR DE CONTROLE, FISCALIZACAO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
4055-DIRETOR DE ESCOLA	0	0	0	0	0	0	0	7	7	2	-2	0
4034-DIRETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
4015-DIRETOR DE FARMACIA MAT E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4029-DIRETOR DE FINANÇAS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4035-DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
4010-DIRETOR DE INFORMÁTICA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
4013-DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4036-DIRETOR DE PLANEJAMENTO E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4037-DIRETOR DE PROJETOS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
4028-DIRETOR DE PROJETOS CIVIS E DES	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
4062-DIRETOR DE PROJETOS DE EDUCACAO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
4012-DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4038-DIRETOR DE SAÚDE ODONTOLÓGICA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4011-DIRETOR DE SEGURANÇA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0



MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Praca Rio Branco, 86, Centro. Monte Azul Paulista-SP

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Data Base

31/03/2022

Página 2 de 3

11/04/2022

Relação de Cargos, Funções e Empregos

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
4039-DIRETOR DE SERVIÇO SOCIAL	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4060-DIRETOR DE SERVICOS AMBIENTAIS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4040-DIRETOR DE TESOUREARIA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
4041-DIRETOR DE TRÂNSITO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4042-DIRETOR DE TRANSPORTES	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4043-DIRETOR DE TRIBUTOS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4016-DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE	0	0	0	3	1	4	0	0	0	0	0	0
0166-EDUCADOR RECREATIVO	0	0	0	0	0	0	2	14	16	0	0	0
4049-ELETRICISTA	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0
0177-ENFERMEIRO	0	0	0	0	0	0	11	4	15	10	-10	0
0178-ENGENHEIRO AGRONOMO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
0179-ENGENHEIRO CIVIL	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0
0180-ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
4044-ESTAGIARIOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	-19	0
0181-FARMACEUTICO	0	0	0	0	0	0	2	1	3	0	0	0
0182-FISIOTERAPEUTA	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0
0183-FONOAUDIOLOGO	0	0	0	0	0	0	1	3	4	0	0	0
4057-GESTOR AMBIENTAL	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
0184-GESTOR DE COMPRAS	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
0185-GESTOR DE FINANÇAS	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
0186-GESTOR DE PESSOAS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
0187-GESTOR DE TRIBUTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
0188-GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE	0	0	0	0	0	0	28	4	32	0	0	0
0262-MEDICO-AUDITOR SEC DE SAUDE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0190-MEDICO CARDIOLOGISTA	0	0	0	0	0	0	1	2	3	0	0	0
4008-MEDICO CIRURGIAO GERAL	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
0191-MEDICO CLINICO GERAL	0	0	0	0	0	0	1	5	6	0	0	0
0192-MEDICO DERMATOLOGISTA	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
0193-MEDICO DO TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0
0067-MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
0189-MEDICO GINECOLOGISTA	0	0	0	0	0	0	4	2	6	0	0	0
4007-MEDICO NEUROLOGISTA	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
0194-MEDICO OFTALMOLOGISTA	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
0195-MEDICO ORTOPEDISTA	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0
0306-MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0
0197-MEDICO PEDIATRA	0	0	0	0	0	0	3	2	5	0	0	0
0198-MEDICO PLANTONISTA	0	0	0	0	0	0	3	3	6	0	0	0
4006-MEDICO PSF	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0
0199-MEDICO PSIQUIATRA	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
0200-MEDICO SANITARISTA	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
0201-MEDICO UROLOGISTA	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
0202-MESTRE DE OBRAS	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
0203-MOTORISTA	0	0	0	0	0	0	54	1	55	0	0	0
0204-NUTRICIONISTA	0	0	0	0	0	0	2	2	4	0	0	0
0205-OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	0	0	0	0	0	0	4	6	10	0	0	0
0304-OUVIDOR	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0206-PADEIRO	0	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	0
4053-PEDREIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001-PREFEITO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0150-PROCURADOR JURIDICO	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0
3304-PROFESSOR ADJUNTO	0	0	0	0	0	0	12	1	13	4	-4	0
3287-PROFESSOR DE ATIV.	0	0	0	0	0	0	22	0	22	4	-4	0
2291-PROFESSOR DE CRECHE	0	0	0	0	0	0	44	1	45	3	-3	0
4058-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I -	0	0	0	0	0	0	0	35	35	6	-6	0
3293-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	2	2	4	1	-1	0

**MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

Praça Rio Branco, 86, Centro. Monte Azul Paulista-SP

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Data Base

31/03/2022

Página 3 de 3

Relação de Cargos, Funções e Empregos

11/04/2022

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
3286-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	0
3302-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	6	2	8	0	0	0
3295-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	5	4	9	1	-1	0
3296-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	1	3	4	0	0	0
3297-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	2	2	4	1	-1	0
0215-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	3	1	4	0	0	0
3299-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	0
3311-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
3300-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	4	2	6	1	-1	0
0209-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	3	1	4	3	-3	0
3301-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II -	0	0	0	0	0	0	6	0	6	1	-1	0
3290-PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	0	0	0	0	0	0	18	9	27	0	0	0
3291-PROFESSOR ENS. FUND. I	0	0	0	0	0	0	45	-1	44	12	-12	0
0220-PSICOLOGO	0	0	0	0	0	0	6	2	8	0	0	0
0221-SECRETARIO DE ESCOLA	0	0	0	0	0	0	9	3	12	0	0	0
4009-SECRETARIO MUNICIPAL DE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0277-SECRETARIO MUNICIPAL DE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0249-SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0270-SECRETARIO MUNICIPAL DE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0238-SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0293-SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0235-SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0229-SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
4059-SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
3281-SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0256-SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0308-SECRETARIO MUNICIPAL DE	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0054-SUBPREFEITO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
3308-SUPERVISOR DE ENSINO	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
0222-TECNICO AGRICOLA	0	0	0	0	0	0	2	1	3	0	0	0
0223-TECNICO DE ENFERMAGEM	0	0	0	0	0	0	20	11	31	9	-9	0
0224-TECNICO DE SEGURANCA TRABALHO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
0225-TECNICO EM INFORMATICA	0	0	0	0	0	0	1	3	4	0	0	0
0226-TELEFONISTA	0	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	0
0227-TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
0092-VETERINARIA	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0
3303-VICE-DIRETOR	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0
0002-VICE PREFEITO	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Quantidade Total: 148	0	0	0	45	17	62	707	463	1170	74	-74	0